

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

<p><u>Protocolo</u></p> <p>N N.º 137, Liv.02, Fls. 13, Em 24/10/2023.</p> <p>Às 16:30min.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº. ___/2023</p>
--	---	---------------------

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivo da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º, do Capítulo II – Das Competências e as Regras da Equipe de Agentes Públicos de Contratação, passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º-A. Os agentes públicos responsáveis pelos processos de compras e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças terão as seguintes denominações e atribuições: ”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24 de outubro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução objetiva a correção de erro material contido na Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, pois existem dois dispositivos com unidade base de articulação idênticas (Art. 3º), cujo texto regulamentado por esta proposição sofrerá alteração na, ficando como “Art. 3º-A”, como forma de evitar alterar cronologicamente todas as unidades básicas de articulação da Resolução em comento

Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Estas são, pois, as razões que justificam esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24 de outubro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos
2º Secretário